

**Requerimento
(Do senhor Pedro Wilson)**

Requer a realização de Audiência Pública para tratar de assunto pertinente a contratação temporária de docentes na área de educação.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 68, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública desta Comissão para tratar de assunto pertinente à contratação temporária de professores e servidores no setor de educação.

Justificação

Considerando que o contrato temporário de professores da rede estadual de ensino no Brasil fica acima da média permitida para questões emergenciais, e que, via de regra, vem se transformando em prática permanente de vínculo empregatício, segundo levantamento feito e denunciado pelo jornal **Folha de São Paulo** em recente matéria especial sobre educação, onde relaciona 23 estados em situação de calamidade e; Considerando que a seleção de temporários nem sempre é precedida de provas efetivando-se através de simples apresentação e análise de currículo e, mais ainda, que a insuficiência de candidatos qualificados é justamente uma das razões que explicam a precariedade das contratações e que disso decorre a má qualidade de ensino nas escolas públicas;

Considerando que a não-realização de concursos por períodos longos e a cessão de docentes para outras finalidades ocorrendo o desvio de função e que em alguns dos estados essa prática, além de excessiva tem se transformado em política de contratação; Considerando que dos 23 estados pesquisados pelo menos 7 estão acima da média nacional e que isso afeta o ensino, consideramos procedente este pedido de Audiência Pública, com a participação de todos os setores envolvidos direta e indiretamente com a educação no país, como o CNTE, CONSED, UNDINE, CNE, CMEducação e outros para debater, à luz da razão, os problemas da educação e em especial essa situação do excessivo volume de contratos temporários que atinge o ensino público no Brasil.

Segundo o jornal **Folha de São Paulo** um em cada grupo de cinco professores brasileiros é temporário e, destes, 1/3 dos docentes está no Estado de São Paulo, o maior colégio. Mas, outros estados também mostram números alarmantes. Pelo menos 07 estados estão acima da média nacional, a saber, Minas Gerais (53,5%), Mato Grosso (48,8), São Paulo (47,8), Espírito Santo (36,3), Acre (27,6), Amazonas (26,5) e Piauí (25,5). Em número relativos também, só os estados anotados somam mais de 200 mil contratados temporários. O caráter precário do cargo e a falta de vínculo do temporário com a comunidade também trazem prejuízos tanto para o profissional pela insegurança e à própria rede pela impossibilidade de uma política educacional de médio e longo prazo.

Conclusão:

Isto exposto, solicitamos a realização no mais breve tempo, de Audiência Pública, com a participação de todos os setores envolvidos, gestores, docentes efetivos e temporários, entidades de classe e comunidade

escolar, para tratar, à luz da razão, a questão buscando a melhoria na qualidade de ensino em todo o país.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2009.

Deputado PEDRO WIILSON – PT/GO